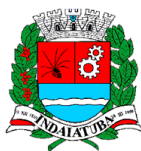




**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>ATO DA PRESIDÊNCIA N° 5/2026</b>		
Ementa <b>Dispõe sobre a designação de servidores para compor a estrutura organizacional da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Indaiatuba.</b>		
Data da Norma <b>11/05/2026</b>	Data de Publicação <b>20/05/2026</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5/2026**

**Dispõe sobre a designação de servidores para compor a estrutura organizacional da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Indaiatuba.**

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 144/2026, que cria, organiza e disciplina o funcionamento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Indaiatuba;

**CONSIDERANDO** que a Escola do Legislativo é vinculada à Presidência da Câmara Municipal de Indaiatuba;

**CONSIDERANDO** que as funções de Diretor Executivo, Diretor Acadêmico, Coordenação e Secretaria da Escola do Legislativo devem ser exercidas por servidores efetivos da Câmara Municipal, designados pelo Presidente da Câmara;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores efetivos para compor a estrutura organizacional da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Indaiatuba:

I – **JOÃO GUILHERME DA COSTA FRANCO SILVA D'ARCADIA**, para exercer a função de **Diretor Acadêmico**;

II – **DAVID DA CUNHA BOAL JÚNIOR** e **RICARDO JOSÉ TARDELLI**, para comporem a **Coordenação**;

III – **ANSELMO LUIZ PEREIRA CABRAL** e **LARYSSA DOS SANTOS CAETANO**, para comporem a **Secretaria**.

**Art. 2º** Os servidores ora designados exercerão suas funções em conformidade com as atribuições previstas na Resolução nº 144/2026 e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** A atuação dos servidores designados dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos efetivos, observadas as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Indaiatuba.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP*

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Indaiatuba de Indaiatuba de Indaiatuba, aos 11 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

Assinado digitalmente  
por TULIO JOSE  
TOMASS DO COUTO  
Data: 19/05/2026 10:05



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 4F0E-B5CB-EABB-DDFA